



Lei Municipal Nº 0109/05.

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 0105 de 15 de Maio de 2005 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Buriticupu-Ma, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono apresento a presente Lei.

Art., 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 105/2005, que passa a descrever com a seguinte redação no artigo 2º desta Lei:

Art. 2º - Todo e qualquer veiculo adquirido através de convênios ou recursos próprios, estarão obrigados a conterem o nome e escudo do Município.

Art. 3º - Todo e qualquer veiculo que prestar serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia estarão obrigados a conterem o nome e escudo do Município.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 0105/05 que passa a descrever com a seguinte redação no artigo 5º desta lei.

Art. 5º - Fica obrigatório à identificação nos carros das Secretarias ou Diretorias que atenda ao artigo 2º desta lei.

Art. 6º - Revogam-se os Artigos 1º e 2º da lei nº 0105/05.

Art. 7º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu- Estado do Maranhão em, 20 de junho de 2005

Antonio Marcos de Oliveira  
Prefeito Municipal